

PORTARIA N° 03/2024, 08 de agosto de 2024.

Resolve neste ato e na melhor forma de direito, baixar a seguinte portaria, que passa a ter validade Jurídica/Legal/Contratual a partir da data de sua publicação na forma seguinte:

A Diretoria executiva do **FACULDADE FAMINAS**, unidade BH, situada na Av. Cristiano Machado, 12001. Bairro Vila Cloris, CEP 31.744-007, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ (MF) n.º. 03.466.623.0002/23, no exercício de suas prerrogativas legais, **RESOLVE**:

1). Considerando as premissas legais, contratuais e regimentais que regulam as normas do ensino superior e a relação de prestação de serviços da IES e seus alunos;

2). Considerando as práticas institucionais de valorização de seus alunos por meio de aprovação no processo de transferência;

Instituir Programa de Desconto de Matrícula, exclusiva e de forma isonômica a todos discentes dos cursos tradicionais, exceto Medicina, que se tornarem elegíveis da seguinte forma:

3). Receberão o benefício, todos os alunos que ingressarem através de processo de transferência em 2024/2, limitados para o 2º semestre de 2024.

4). A classe de descontos praticados nesta seção, correspondem a campanha específica de adesão aplicadas linearmente aos calouros de 2-2024, ingressantes a partir do dia 08/08/2024.

5). O candidato deve ter aprovação no processo seletivo, e estar apto a realizar a matrícula no campus de Belo Horizonte.

6). Condição válida apenas para **não matriculados**.

7). Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Executiva da Instituição.

8). Esta portaria quando revogada, permanecerá com suas obrigações incólumes, para aqueles que já a houverem sido contemplados. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no site da IES.

Belo Horizonte (MG), 08 de agosto de 2024.

EDUARDO GOULART GOMES
Pró-reitor de Administração da
FAMINAS

LUISA RIBEIRO VARELLA
Diretora executiva da
FAMINAS